



Ministério da Justiça e Segurança Pública

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA ENGEPROM ENGENHARIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO, Sr. **LEONARDO ROSA MAIA**, inscrito no CPF sob nº 075.144.277-16, Carteira de Identidade nº 88900469, expedida pela SESP-RJ, nomeado pela Portaria nº 1615, de 8 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. nº 197, de 10/10/2019, Seção 2, página 49, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEPROM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no Setor de Indústria, trecho 03, lote 990, Sala 102/6/7, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 04.762.861/0001-68, neste ato representada pelo Sr. **DEUSDETE BERNARDES DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 7348/D CREA-DF e do CPF nº: 481.829.746-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2019, consoante o disposto no Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93. inciso I, e demais disposições legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/12/2020 até 11/12/2021.

1.2 Em virtude de anuência da contratada para a retirada dos custos não renováveis na planilha de custos e formação de preços, bem como adequação do contrato ao art. 12 da Lei nº 13.932/2019 e ao Acórdão Nº 1186/2017-Plenário - TCU, demonstradas nos autos do processo 08120.000645/2019-14, o valor global do contrato passa de R\$ 2.176.649,64 (dois milhões, cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 2.165.569,56 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

1.3 Em decorrência das alterações dispostas no item anterior, o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato 56/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 O valor total da contratação é de R\$ 2.165.569,56 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 Programação orçamentária do Departamento Penitenciário Nacional para o exercício financeiro de 2020.

UG: 200603

GESTÃO: 00001

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 339037 339030

PTRES: 172350

PI: DP999021BPV

FONTE: 0118033901

VALOR: R\$ 106.484,04 (cento e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)

OBS: Em face da necessidade de complementar o contrato até 31 de dezembro ser no valor de **R\$ 174.389,10 (cento e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**, nas NDs acima descritas e haver necessidade de aporte financeiro, informamos que a partir deste mês passaremos a realizar cancelamentos parciais de valores para complementar as cotas faltantes. O restante dos valores para o ano de 2021, serão aportados com o novo ano fiscal. Assim, vimos informar que **há valor suficiente na Natureza da Despesa correspondente à necessidade de compra.**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 56/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

LEONARDO ROSA MAIA

Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO

CONTRATANTE

DEUSDETE BERNARDES DA SILVA

ENGEPROM ENGENHARIA LTDA CONTRATADA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Deusdete Bernardes da Silva**, Usuário Externo, em 10/12/2020, às 11:37, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rosa Maia, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO**, em 10/12/2020, às 14:07, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13413518** e o código CRC **06489A11**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.